

PISO SALARIAL

O Sind-UTE/MG- **Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Minas Gerais** - propôs ação judicial de **Piso Salarial** que corresponde a implementação do piso nacional para a jornada existente na carreira, incidente sobre o vencimento básico, além do pagamento do valor retroativo. Esta luta foi bem sucedida e uma grande parte destes trabalhadores já recebeu seus créditos. Ainda temos processos em fase de execução, mas há processos concluídos e que apesar dos esforços da Sede Central, os autores ainda não foram localizados para receberem os créditos a que tem direito.

Neste sentido, solicitamos o empenho desta Subsede para localizar os seguintes servidores da sua área de abrangência:

Ana Maria de Carvalho
Ándre Neves Lobo
Denise de Figueiredo Barbosa
Elenir Souza Oliveira
Elizete Pedreira Lopes
Helena das Graças Gonçalves Barbosa
Ieda Márcia Palis
Josete Vieira de Oliveira Neves
Jussara Coleta Gomes Barbosa
Lucia de Fátima da Silva Lana
Luis Custodio Gonzaga
Marcia Lúcia Marques Naves
Maria Aparecida de Goes Carvalho
Maria Aparecida de Souza
Maria da Costa Soares
Maria Eterna Valentim Amorim
Maria Hayde Rodrigues Dias
Maria José Alves de Souza
Maria José Rodrigues
Maria Teresa Ferreira Lima
Maria Terezinha Marra Pereira
Mariana da Silva Santos
Mariana Pereira Vaz
Marister Castro Godinho
Marlena Ferreira de Queiroz Martins
Marlene Lima de Carvalho
Micheline Oliveira Garcia
Paulo Sergio Vieira
Rejane Maria Tannus Ferreira
Rosilani Maria Ribeiro Abreu
Rosilani Maria Ribeiro Abreu

Salima Carvalho Caputo Fernandes
Sandra Maria de Melo Pinto Corradi Magalhães
Sebastiana Fátima Berto Faria
Sônia Maria Duarte
Soraya Eleutério Santos Silva
Vanda Nogueira Castro
Vera Viana Froes
Verônica Boechat Andrade
Walkiria de Paiva Carvalho

Para o recebimento dos valores, o servidor deve encaminhar à sede central, por e-mail (pagamentojuridico@sindutemg.org.br) ou por correio direcionado A/C de Cyntia, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Contracheque atual
- Dados bancários do beneficiário (Banco/Agência/Conta)
- Atualizar dados para contato (endereço, telefone fixo, celular e e-mail)

Quanto aos autores Falecidos, os herdeiros deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade do Falecido;
2. Cópia do CPF do Falecido;
3. Cópia de contracheque, ou comprovante de Masp do Falecido;
4. Cópia da Certidão de Óbito;
5. Cópia de CI e CPF de todos os Herdeiros especificados na certidão de Óbito;
6. Dados bancários dos Herdeiros especificados na certidão de Óbito
7. Procuração com poderes específicos para Recebimento do Crédito (caso um herdeiro venha receber o crédito em nome dos demais)